

TERMO ADITIVO

1º (Primeiro) Termo de Aditivo ao Contrato, que faz a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. da Independência, 134 - Centro, Aracoiaba/CE, CNPJ 06.580.229/0001-29, CEP 62.785-000, neste ato representada pelo Presidente da Câmara o Senhor **PEDRO CAMPÊLO NOGUEIRA**, portador do CPF nº 027.791.323-37 e RG nº 2003009128307 SSP/CE, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, **R2 SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E SERVICOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 35.823.985/0001-30, sediado(a) no(a) RUA JOSE ALVES, 238, SANTA LUZIA, Canindé / CE - CEP: 62.700-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JUAN FLORÊNCIO MARREIRA**, inscrito no CPF nº **054.492.703-64**, resolvem aditivar o **Contrato do Processo nº 2025032701DE** ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

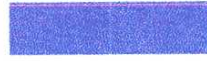
1.1. O presente termo aditivo fundamenta-se na cláusula segunda, do contrato, decorrente da **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025032701DE**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ORIENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVA EM SUA FASE INTERNA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**, e abalizado no art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, e cláusula do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste termo de aditivo a prorrogação por mais **12 (doze) meses** dos seguintes itens do contrato:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VLR. MENSAL	VLR. GLOBAL
01	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ORIENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVA EM SUA FASE INTERNA	Mês	12	R\$ 4.600,00	R\$ 55.200,00

O aditivo ao contrato supramencionado, inicia a sua vigência em **06 DE ABRIL DE 2026**, ficando o mesmo vigente até **06 DE ABRIL DE 2027**.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente prorrogação de prazo é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza irá existir recursos para efetivação destes serviços. A prorrogação Contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como na Supremacia do Interesse Público, haja vista que a necessidade somente poderá ser suprida mediante a adição contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Aracoiaba-CE, 06 de Abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
CNPJ Nº 06.580.229/0001-29
PEDRO CAMPÊLO NOGUEIRA
CONTRATANTE

R2 SOLUCOES
ADMINISTRATIVAS E
SERVICOS
LTDA:35823985000130

Assinado de forma digital por R2
SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E
SERVICOS LTDA:35823985000130
Dados: 2026.04.06 12:09:41 -03'00'

R2 SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E SERVICOS
EIRELI
CNPJ/MF Nº 35.823.985/0001-30
JUAN FLORÊNCIO MARREIRA
Responsável legal da CONTRATADA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Walteria Araújo Sormento CPF Nº.: 077.628.173-95

2. Suzy Kelly de O. F. Dias CPF Nº.: 021.875.753-06